Lei nº 6847 de 17.05.91
D.O.M nº 9627 de 31.05.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/11/00
Carlos Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 10/04/91

PROJETO DE LEI Nº 063/91

ASSUNTO: Considera de utilidade pública o Plano de Aproveitamento Jovem (PAJ), na forma que indica

VEREADOR Joaquim Azevedo

LEI Nº 6847 DE 17/05/91

DIOM Nº 9627 DE 31/05/91

ARQUIVO 13.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 068471991
Projeto: 00631991
Autor: JOAQUIM AZEVEDO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6847 DE 17 DE Maio DE 1991.

Considera de utilidade pública o PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM (PAJ), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerado de utilidade pública o PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM (PAJ), sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Maio DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edmilson Resende COMO RELATOR
Em 23 / 04 / 91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 063 /91

A Comissão de Legislação
Em 11/04/1991
Presidente

Considera de utilidade pública o PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM (PAJ), na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 17/09/91
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado de utilidade pública o PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM (PAJ), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Abril de 1991.

Joaquim Azevedo
Vereador - Joaquim Azevedo

Aprovado em 2a. Discussão
Em 30/04/1991
Presidente

JUSTIFITIVA

O Plano de Aproveitamento Jovem (PAJ) é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem sede provisória no Centro Social D. Luiza Távora, na Rua Conefor S/N, e tem por finalidades: Promover o desenvolvimento sócio-econômico-cultural dos moradores do bairro Serviluz e dos demais bairros adjacentes; defender as legítimas reivindicações dos jovens da comunidade; promover atividades sociais, educativas e culturais, visando o processo de liberdade social e aprimoramento cultural da comunidade.

Desta forma esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Abril de 1991.

Joaquim Azevedo
Vereador - Joaquim Azevedo

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/04/1991
Presidente

MTP

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
3.º R.T.D. DE FORTALEZA - CE
REGISTRO No. 69924
3.º RTD FORTALEZA - CE
SINARA SOUSA
Escrevente Comissionada

ESTATUTO DO PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM - PAJ.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, FORO E SEDE

Art. 1º - O Plano de Aproveitamento Jovem - PAJ., é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem sua sede provisória, no Centro Social D. Luiza Távora, na rua Conefor S/N, no bairro Serviluz - Fortaleza-Ce.

Art. 2º - O Plano de Aproveitamento Jovem - PAJ., tem por finalidade:

a) Promover o desenvolvimento sócio-econômico-cultural dos moradores do bairro Serviluz e dos demais bairros adjacentes.

b) Defender as legítimas reinvindicações dos jovens da comunidade.

c) Promover atividades sociais, educativas e culturais, visando o processo de liberdade social e aprimoramento cultural da comunidade.

Art. 3º - O Plano de Aproveitamento Jovem - PAJ., poderá celebrar acordos cõm entidades públicas e/ou privadas desde que lhe seja resguardo o direito de assumir a responsabilidade pela administração e controle de quaisquer atividades decorrentes dos acordos celebrados.

Art. 4º - A Associação funcionará desvinculada de qualquer atrelamento político partidário.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O Plano de Aproveitamento Jovem - PAJ., terá a seguinte estrutura:

a) Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro;

b) Assembléia Geral - composta por todos os jovens, regularmente registrados como sócios efetivos e diretores;

c) Comitê dos grupos de trabalho - composto por um representante, de cada grupo de trabalho;

§ 1º - Os membros da Diretoria serão escolhidos por maioria de votos, nã Assembléia Geral ou por eleição direta;

§ 2º - Os representantes da comitê dos grupos serão escolhidos pelos componentes de cada grupo respectivamente.

Art. 6º - Compete à Diretoria:

a) Conôcar e presidir as Assembléias Gerais.

REGISTRO No. 68924 ARQUIVO SAMARA FORTALEZA
S. RTD FORTALEZA - CE

b) Coordenar todas as atividades da Associação;

c) representar o PAJ., ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente em suas relações com terceiros;

d) constituir advogado;

e) exercer o voto de desempate;

f) promover a abertura e cancelamento de conta bancária e emitir cheques;

g) Executar os programas e projetos aprovados em Assembléia Geral organizando as comissões que se fizerem necessárias;

h) Reunir-se ordinariamente, com o comitê dos grupos e com os sócios para avaliação, fortalecimento e reencaminhamento das lutas e atividades;

i) Cumpre e faz cumprir o presente estatuto;

j) Resolve os casos omissos no estatuto;

l) Propõe à Assembléia Geral a reforma dos estatutos;

m) Promover e/ou realizar reuniões extraordinárias sempre que se fizer necessário.

§ Único - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente da Associação ou por requerimento feito pelo menos por vinte (20) sócios.

Art. 7º - Compete ao Presidente:

a) Presidir as reuniões por ele ou por outros convocadas;

b) Coordenar os trabalhos da Diretoria, apoiar e orientar as atividades das diversas comissões;

c) Representar a Associação, preferivelmente com outro(s) membro(s) da Diretoria, em atos e circunstâncias que envolvam sua personalidade jurídica;

d) Assinar, em conjunto com o tesoureiro cheques bancários e outras autorizações de despesas;

e) Assinar e encaminhar ofícios e acordos;

f) Empossar a nova Diretoria Eleita.

§ 1º - Os atos do Presidente deverão ser aprovados previamente pela Assembléia Geral;

§ 2º - O Presidente e demais membros da Diretoria terão os mesmos direitos e obrigações dos demais sócios.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

a) Colaborar na administração e no andamento das diversas atividades da Associação;

b) Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

a) Lavrar as atas, redigir ofícios e encarregar-se dos serviços de documentação, mantendo atualizado o arquivo;

b) Assinar, com o Presidente os documentos da Associação;

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

c) Providenciar convocações para as reuniões ordinárias e Editais quando necessário;

Art. 10º - Compete ao Vice-Secretário:

a) Substituir o secretário na sua ausência e impedimento;

b) Auxiliar o secretário, no exercício de suas funções.

Art. 11º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua responsabilidade os valores e a documentação financeira da Associação;

b) Assinar, conjuntamente com o Presidente os cheques bancários e a autorização de despesas;

c) Emitir recibos, dar quitação, conferir contas e cálculos da Associação ou a ela relacionados;

d) Preparar a prestação de contas da Associação;

e) Responder pela arrecadação da Associação;

f) Manter o livro de escrituração da Associação nele lançando receitas e despesas;

g) Manter o livro de registro do patrimônio da Associação, nele lançando aquisições, doações, alienações ou baixas.

§ 1º - A arrecadação financeira da Associação deverá ser depositada em úma conta específica da Associação, em caderneta de poupança, ou Banco definido pela Assembléia. E sua movimentação será efetuada, pelo Tesoureiro e Presidente conjuntamente.

Art. 12º - Compete ao Vice-Tesoureiro:

a) Substituir o Tesoureiro em sua ausência e impedimento;

b) Auxiliar o Tesoureiro no exercício de suas funções;

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Art. 13º - Serão considerados sócios todos os jovens solteiros do bairro, admitidos em Assembléia Geral ou por sua Presidência, mediante inscrição consignada em ata, independente de cor, sexo, religião e/ou ideologia.

Art. 14º - O quadro de sócios será constituido por duas (2) categorias:

a) Sócios efetivos - constituído pelos moradores da comunidade, cadastrados na Associação, pagando uma taxa mensal fixada semestralmente em Assembléia Geral;

b) Sócios Honorários - toda e qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que tenha prestado relevante serviço à comunidade e de qualquer modo contribuirem para auxiliar os projetos da Associação.

REGISTRO No. 68924
3.º BTD FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Encrevente Compromissada

§ Único - Somente os sócios efetivos, em dia com suas obrigações poderão votar e ser votados.

Art. 15º - Compete aos Sócios:

a) Votar e ser votados;

b) Zelar pelo bom nome do PAJ.;

c) Empenhar-se na implantação e desenvolvimento dos programas e projetos propostos nas Assembléias Gerais.

d) Cumprir e fazer respeitar o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral.

e) Contribuir com a taxa mensal que for fixada pela Assembléia Geral;

f) Exercer o cargo, a função ou a tarefa para os quais foram eleitos, salvo se houver motivo de força maior plenamente justificável.

Art. 16º - Não sendo o Plano de Aproveitamento Jovem-PAJ., uma entidade de fins lucrativos, mas de fins sociais coletivos, seus sócios ficam comprometidos a dar suas colaborações em todos os níveis emprestando sua mão de obra em seu tempo livre, sua cooperação de qualquer espécie, em tarefas que venham beneficiar o PAJ.

CAPÍTULO IV

REUNIÕES DA DIRETORIA

Art. 17º - A Diretoria se reunirá ordinariamente 2 vezes por mês em dia fixado por seus membros para avaliar e programar as atividades e distribuir tarefas e responsabilidades.

Art. 18º - A Diretoria se reunirá ordinariamente 1 vez por mês com o comitê de grupos, em dia fixado pelos seus membros para verificar o andamento dos trabalhos e contribuir para o reencaminhamento das tarefas e solução dos problemas por acaso aventados.

Art. 19º - As reuniões extraordinárias serão realizadas de acordo com a necessidade, mediante convocação entregue aos sócios até 48 horas de antecedência.

Art. 20º - Nas reuniões todos os membros terão direito à palavra e ao voto.

§ 1º - O membro da Diretoria que faltar a 5 reuniões seguidas, sem um motivo que justifique, perderá o mandato, assumindo o seu substituto e, será convocada eleição ou Assembléia Geral para eleger um novo substituto.

§ 2º - Das reuniões de Assembléias e da Diretoria lavrar-se-á atas, em livro próprio, cuja redação estará automaticamente aprovada para quaisquer fins de direito desde que apreciada e subscrita, pela maioria simples dos que tiverem assinado o livro de presença.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REGISTRO No. 68924
3ª RTD FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

CAPÍTULO V

Art. 21º - A Eleição para Diretoria da Associação deverão ocorrer de cinco em cinco anos.

Art. 22º - A Eleição para Diretoria deverá se realizar 30 dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício.

Art. 23º - O mandato eletivo da Diretoria será de cinco anos podendo ser prorrogado por mais cinco anos por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 24º - As Eleições para Diretoria serão convocadas mediante Edital publicado com até 5 dias de antecedência.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25º - O Patrimônio social do PAJ., será formado por:

a) donativos ou legãdos;

b) rendas acaso provenientes dos seus serviços;

c) subvenções dos poderes públicos federais, estaduais e municipais;

d) bens imóveis, móveis e semoventes que venha a possuir;

e) contribuição dos sócios;

f) eventos sociais promovidos para arrecadar fundos e donativos

Art. 26º - O PAJ., só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito suas finalidades estatutárias e por deliberação da Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para este fim com a votação favorável pelo menos com dois terços dos sócios ou por decisão judicial, o seu Patrimônio social se reverterá a entidade, congênere devidamente registrada no C.N.S.S.

CAPÍTULO VII

PENALIDADES

Art. 27º - Na forma do presente Estatuto, os sócios sujeitos ás penalidades de advertência, suspensão, desligamento, destituição, sendo a aplicação destas formas feitas pela Assembléia Geral ou, automaticamente, nos casos previstos neste Estatuto.

Art. 28º - Será aplicada advertência ao sócio que com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros, membros do PAJ.

Art. 29º - A suspensão será aplicada nos seguintes casos:

a) em reincidência de falta, pela qual o sócio foi advertido;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

REGISTRO No. 60924
FORTALEZA-CE

b) quando o sócio deixar de cumprir suas funções, conforme este Estatuto.

§ Único - No caso das alíneas a) e b) o prazo da suspensão será estabelecido pela Assembléia que a aplicar, até o máximo de (3) três meses.

Art. 30º - Será aplicada a pena de desligamento nos seguintes casos:

a) ao sócio que reincidir em falta pela qual já foi suspenso;

b) em caso de agressão corporal a outro sócio.

Art. 31º - Será destituido o membro da Diretoria que faltar injustificadamente a 5(cinco) reuniões consecutivas ou, comprovadamente, fizer uso do cargo em seu benefício pessoal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - A Diretoria organizará a estrutura administrativa da Associação, para garantir o pleno funcionamento do Estatuto no cumprimento das suas finalidades.

Art. 33º - A Associação não responde judicialmente por nenhum, de seus associados, nem por insolvência ou comprometimento pessoal de dirigente ou sócio.

Art. 34º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado mediante proposta da Presidência ou da diretoria, pós deliberação da maioria absoluta dos associados em Assembléia Geral.

Art. 35º - Dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Estatuto, a Diretoria elaborará o Regimento Interno da Associação, definindo atribuições dos órgãos internos, submetendo-o a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 36º - Os membros da Associação deverão cumprir e fazer respeitar as normas deste Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos através do Regimento Interno ou pela Assembléia Geral.

Art. 38º - O Presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39º - O Presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral

Fortaleza, 02 de Agosto de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REGISTRO No. 68824
3.ª RTD FORTALEZA
SINARA SOUSA

Presidente: _____

José Odelci de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua: Cel. Murilo Borges, 248-Serviluz. CPF. Nº 143.993.263-87. RG. Nº 1.198.408-SSP-Ce.

Vice-Presidente: _____

Raimundo Nonato Alves dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua: Zezé Diogo, 377-Serviluz. CPF. Nº 188.389.013-68.

Secretário: Flávio Alves Silva

Flávio Alves Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente á rua: 7 de Abril, 400-Morro do Teixeira CPF. 262.661.803-91. Ident. Nº 331.853-82 SSP-Ce.

Vice-Secretário: Agna Regina da Silva

Agna Regina da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente à rua: Vicente de Castro, 165 - Serviluz. CPF. 321.647.853-04. Ident. 975.280 -85 SSP-Ce.

Tesoureira: Maria Helena da Silva

Maria Helena da Silva, brasileira, solteira, professora, residente à rua: Cel. Murilo Borges, 374-Serviluz. CPF. 081.309.063-68. Ident. Nº 528.275 SSP-Ce.

Vice-Tesoureira: Cristiane Maria Passos

Cristiane Maria Passos, brasileira, solteira, estudante, residente à rua: Vicente de Castro, 18-Serviluz. Identidade: 923.897-85.

Julio Nogueira Militão Neto
OAB Nº 2.16

Dr. JULIO N. MILITÃO NETO
ADVOGADO

CPF Nº 073.798.053-82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C. G. C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. | 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 553 217/0001-24

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA · ARQUIVO

• ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 8 NÃO [X] 02 6 | 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 0 NÃO [ ] 04 9 | 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C | 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE | 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	
EXPORTAÇÃO	X 01 7		ENERGIA ELÉTRICA	09 2	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5		MINERAIS	10 6	
IMPORTAÇÃO	03 3		TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1		ICM	12 2	
IPI	05 0		PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6				

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 1 2 | 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 | 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 01 6 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 02 4 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 03 2 | 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6		EMPRESA PÚBLICA	10 3	
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4		SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0	
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8	
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7		FUNDAÇÃO	15 4	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5		ASSOCIAÇÃO	X 16 2	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3		AUTARQUIA	17 0	
SOC. COOPERATIVA	08 1		ÓRGÃO PÚBLICO	18 9	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0				

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO. | 12 CÓDIGO: 6 1 1 1 | 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: PLANO DE APROVEITAMENTO OVEM LAJ *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA | 16 NOME DO LOGRADOURO: DA CONFOR *
17 NÚMERO: SN | 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: SERVILUZ | 20 CEP: * | 21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA. | 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1 3 6 0 9 | 24 QUADRO DA IMPRESSÃO: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 1 4 3 9 9 3 2 5 3 | CONTROLE 8 7 | 1
26 NOME: JOSÉ ODELCI DE OLIVEIRA.

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA.CE. 01.11.88

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 3 0 0 0 0 | 7 | ANO 8 8 | GRUPO 0 1. | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30 000/1389
01/11/88
U.S.R.F - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 0 1 | MÊS 1 1 | ANO 8 8 | 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

MUNICIPAL DE FORTALEZA
CÂMARA
ARQUIVO

do mundo, mediante o estudo dos problemas das relações internacionais; b incentivar o estudo e a prática dos princípios do bom governo e da boa cidadania; c) interessar-se ativamente pelo bem estar cívico, social e moral da comunidade; d) manter os associados unidos pelos laços da amizade, do companheirismo e da compreensão mútua; e) proporcionar condições favorável à livre discussão de todos os assuntos de interesse público, exceto os de política partidária e de caráter religioso; f) estimular a eficiência e promover altos valores éticos no desempenho dos negócios e das profissões; g) colaborar com toda e qualquer iniciativa que vise o bem estar social da comunidade e das pessoas carentes; h) criar e manter com recursos oriundos de projetos e campanhas, programas de desenvolvimento da comunidade e de atendimento às pessoas necessitadas. É administrado por uma Diretoria. Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis, por deliberação da maioria absoluta dos associados, em assembléia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. Diretoria: Presidente, João Batista do Espírito Santo, brasileiro, casado, comerciante, CPF Nº 036 827 303 20, residente a rua João Adeodato Vasconcelos, 76; 1º vice-presidente, José Maria Cavalcante, brasileiro, casado, pecuarista; 2º vice-presidente, José Ronaldo Menezes, brasileiro, casado, agropecuarista; 3º vice-presidente, José Iram Braga, brasileiro, casado, comerciante; Secretário, Sebastião Carneiro Lopes, brasileiro, casado, pecuarista; Tesoureiro, Raimundo Nonato Lopes, brasileiro, casado, agropecuarista; Diretor Social, Raimundo Elmar Carneiro, brasileiro, casado, funcionário público

NRP 18378 B

ca;b)Educação e Cultura;c)Esporte e Vida;d)Habitação;e) Bem-Estar Social e Lazer.É Administrada por uma Diretoria cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-JOSÉ RIBAMAR QUEIROZ DE CASTRO,CPF 142834093-91;VICE-PRESIDENTE-CÍCERO MARTINS DOS SANTOS;1ºSECRETÁRIO-FRANCILMA SEVERIANO DE CASTRO;2ºSECRETÁRIO-FRANCIRENE QUEIROZ DE CASTRO;1ºTESOUREIRO-FRANCISCA BATISTA MONTEIRO DOS SANTOS 2ºTESOUREIRO-MARIA PEREIRA DOS ANJOS;DIRETOR SOCIAL-RAIMUNDO VIEIRA RAMOS;DIRETOR DE ESPORTES;DIRETOR EDUCACIONAL-MARIA OSMARINA SANTOS DE SOUSA.

NRP 18377 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO DO CONJUNTO CEARÁ-A Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Ceará,fundada em 18.04.1988,é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede na Av.B,nº 252, 2º etapa-Conjunto Ceará.Tem por finalidadeFirmar convênios e contartos com entidades públicas e privadas,e de caráter nacional e internacional,reivindicar pavimentação, limpeza pública,educação,saúde,segurança pública,cultura,transporte,habitação,arte,esporte,lazer e outros. É administrada por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal.Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva,judicial e extrajudicial,em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os Estatutos são reformáveis,por deliberação da maioria absoluta dos associados,em Assembléia.Em caso de extinção,por deliberação dos associados,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A Diretoria:PRESIDENTE-FRANCISCA MENEZES DE PAULA,bras.,casada,do lar,residente à Av.B casa 252, 2º etapa;VICE-PRESIDENTE-MANOEL CARLOS DA COSTA,bras., casado,func.publico;1º SECRETARIO-ELIAS DOS SANTOS LEITE, bras.,casado,func.publico;2º SECRETARIO-FRANCINETE MONTE FERREIRA,bras.,casada,comerciante;1º TESOUREIRO-FRANCISCO IVO GOMES DO NASCIMENTO,bras.,casado,comerciante; 2º TESOUREIRO-MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO QUEIROZ,bras., casado,do lar;DIRETOR DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-FLAVIO MEDEIROS ARAÚJO,bras.,solteiro,estudante;DIRETOR SOCIAL MARIA ALDINIR SOARES MARTINS,bras.,desquitada,professora;DIRETOR DE PATRIMONIO-MARIA RUBENIZA DE ALMEIDA ARAÚJO,bras.,casada,do lar.

NRP 18376 - B

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE VILA BETÂNIA.A Associação Beneficente e Cultural de Vila Betânia é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce,à rua Alemanha,22-fundada em 20.04.87.Tendo por finalidade a defesa de seus interesses junto aos poderes públicos,ainda promover atividades para obtenção de melhor condições de saúde,educação,habitação, urbanismo,segurança pública,esporte e cultura,inclusive promovendo pesquisas para tais fins.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-MARIA SIMONE RODRIGUES PERES,bras.,solteira,professora,residente à rua Alemanha, casa 22-V.Betânia;VICE-PRESIDENTE-FRANCISCO EDIMAR FARIAS ROSA,bras.,solteiro,fiscal de produção;1ºSECRETÁRIO-DELBA MARIA ROSA,bras.,solteira,professora;2ºSECRETÁRIO-MARIA DO LIVRAMENTO R.DA SILVA,bras.,casada,professora;1ºTESOUREIRO-ANTONIA RODRIGUES PERES,bras.,casada,costureira;2º TESOUREIRO-MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA,bras.,solteira,ag.de saúde.

NRP 18378 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM-P.A.J.O Plano de Aproveitamento Jovem é uma sociedade civil, sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce à rua da Conefor s/n-CENTRO SOCIAL LUIZA TÁVORA(Provisória).Tendo por finalidade promover o desenvolvimento Sócio-Econômico dos moradores do bairro Serviluz e dos demais bairros adjacentes.É Administrada por uma Diretoria,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O Prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-JOSÉ ODELCI DE OLIVEIRA,bras.,casado,comerciante,residente à rua Cel.Murilo Borges,248-Serviluz;VICE-PRESIDENTE-RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS,bras.,casado,comerciário;1ºSECRETÁRIO-FLÁVIO ALVES SILVA,bras.,solteiro,estudante;2ºSECRETÁRIO-AGNA REGINA DA SILVA,bras.,solteira,estudante;1ºTESOUREIRO-MARIA HELENA DA SILVA,bras.,solteira,professora; 2ºTESOUREIRO-CRISTIANE MARIA PASSOS,bras.,solteira,estudante.

NRP 18379 - B

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Reg. 9/10 REGISTRO No. 68924
Data: 01/11/88 Fls.: 3.200,00
Válido c/ selo
FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

C.P.C. -

IMPRENSA OFICIAL DO CEARÁ - IOCE

CGC 06.802.979/0001-06

Esta cópia está conforme ao original da pág. n.º 028 do Diário Oficial do Estado do Ceará n.º 14838 Parte I, de 14 de 06 de 1988

Fortaleza, 15 de 07 de 1988

Unidade de Rec. e Controle de Matéria - Centro

CO R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag.10/11 REGISTRO No. 68924
Data: 01/11/88 Fabr. 3.200,00
Válido p/ Pág. Imprensa Oficial

CO RTD FORTALEZA - CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MICROFILME Nº.
64472

Ata da eleição do Plano de Aproveitamento Jovem-PAJ., Aos dias quinze de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na sede do Centro Social Luiza Távora, situada à Avenida Zezé Diogo, trezentos e dez no bairro de Serviluz, às quinze horas, aconteceu uma eleição da Associação do Plano de Aproveitamento Jovem-PAJ., com o objetivo de preencher as vagas ociosas abandonadas pelos os seguintes ocupantes : Raimundo Donato Alves dos Santos-vice-Presidente; Flávio Alves Silva-primeiro secretário, Cristiane Maria Passos-vice-tesoureira e Agna Regina da Silva-vice-secretária; de acordo com a lei do estatuto no seu art. vinte parágrafo primeiro, realizou-se a eleição sendo presidida pelo sr. João Rodrigues de Moura, pelo mesário Raimundo Donato Alves dos Santos e pela secretária Maria Helena da Silva, todos escolhidos por aclamação em Assembléia do dia oito próximo passado para compor a mesa. A eleição transcorreu normalmente, tendo sido estipulado o período de duas horas para a concretização da eleição, já que o número de sócios era mínimo. Compareceram para votar cinquenta e um sócios e vinte e um deixaram de votar. Após o encerramento da eleição foi realizado a apuração pelo Presidente da mesa, tendo sido vitoriosa a chapa número (1) um composta pelos seguintes membros: vice-Presidente, José Edmilson Rodrigues Ferreira, rua Murilo Borges, trezentos e setenta e quatro Serviluz; Maria Nilza de Oliveira, primeira secretária, rua Titan, mil duzentos e quarenta; Francisco Laécio da Silva, segundo secretário, rua Conefor, vinte e nove Serviluz e Maria Sandra Kelma da Silva, segunda tesoureira, rua Murilo Borges, trezentos e setenta e quatro Serviluz. A apresentação foi realizada pelo Presidente José Odelci de Oliveira e aplaudida pela Assembléia de sócios presente. Nada mais tendo a acrescentar eu, Maria Helena da Silva, secretária eventual, lavrei a presente Ata que foi assinada por mim e o sr., Presidente em exercício, José Odelci de Oliveira.

Fortaleza, 15 de Janeiro de 1989.

Maria Helena da Silva
-secretária-eventual-

José Odelci de Oliveira
-Presidente-

2º. Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel. 226-9595
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº. 64472
FORTALEZA,
08 JUN 1989
ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

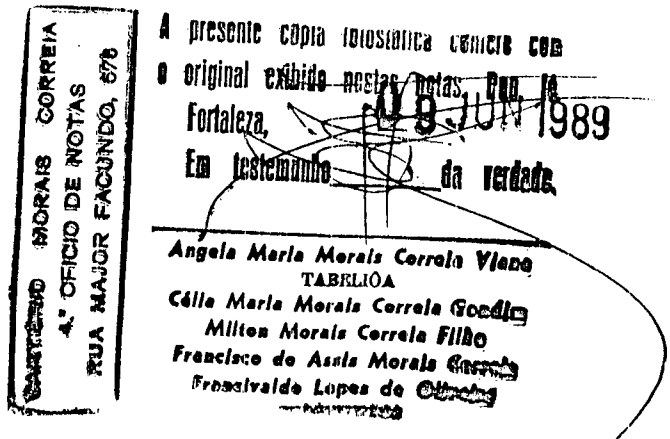
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MAJOR FACUNDO, 676
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 08 JUN 1989
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Morais Correia Viana
TABELIÔA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira

do mundo, mediante o estudo dos problemas das relações internacionais; b incentivar o estudo e a prática dos princípios do bom governo e da boa cidadania; c) interessar-se ativamente pelo bem estar cívico, social e moral da comunidade; d) manter os associados unidos pelos laços da amizade, do companheirismo e da compreensão mútua; e) proporcionar condições favorável à livre discussão de todos os assuntos de interesse público, exceto os de política partidária e de caráter religioso; f) estimular a eficiência e promover altos valores éticos no desempenho dos negócios e das profissões; g) colaborar com toda e qualquer iniciativa que vise o bem estar social da comunidade e das pessoas carentes; h) criar e manter com recursos oriundos de projetos e campanhas, programas de desenvolvimento da comunidade e de atendimento às pessoas necessitadas. É administrado por uma Diretoria. Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis, por deliberação da maioria absoluta dos associados, em assembléia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. Diretoria: Presidente, João Batista do Espírito Santo, brasileiro, casado, comerciante, CPF Nº 036 827 303 20, residente a rua João Adeodato Vasconcelos, 76; 1º vice-presidente, José Maria Cavalcante, brasileiro, casado, pecuarista; 2º vice-presidente, José Ronaldo Menezes, brasileiro, casado, agropecuarista; 3º vice-presidente, José Iram Braga, brasileiro, casado, comerciante; Secretário, Sebastião Carneiro Lopes, brasileiro, casado, pecuarista; Tesoureiro, Raimundo Renato Lopes, brasileiro, casado, agropecuarista; Diretor Social, Raimundo Edmar Carneiro, brasileiro, casado, funcionário público

NRP 18378 - B

ca;b)Educação e Cultura;c)Esporte e Vida;d)Habitação;e) Bem-Estar Social e Lazer.É Administrada por uma Diretoria cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-JOSÉ RIBAMAR QUEIROZ DE CASTRO,CPF 142834093-91;VICE-PRESIDENTE-CÍCERO MARTINS DOS SANTOS;1ºSECRETÁRIO-FRANCILMA SEVERIANO DE CASTRO;2ºSECRETÁRIO-FRANCIRENE QUEIROZ DE CASTRO;1ºTESOUREIRO-FRANCISCA BATISTA MONTEIRO DOS SANTOS 2ºTESOUREIRO-MARIA PEREIRA DOS ANJOS;DIRETOR SOCIAL-RAIMUNDO VIEIRA RAMOS;DIRETOR DE ESPORTES;DIRETOR EDUCACIONAL-MARIA OSMARINA SANTOS DE SOUSA.

NRP 18377 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ-A Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Ceará,fundada em 18.04.1988,é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede na Av.B,nº 252, 2º etapa-Conjunto Ceará.Tem por finalidadeFirmar convênios e contartos com entidades públicas e privadas,e de cara - ter nacional e internacional,reivindicar pavimentação , limpeza pública,educação,saúde,segurança pública,cultura,transporte,habitação,arte,esporte,lazer e outros. É administrada por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal.Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva,judicial e extrajudicial,em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os Estatutos são reformáveis,por deliberação da maioria absoluta dos associados,em Assembléia.Em caso de extinção,por deliberação dos associados,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A Diretoria:PRESIDENTE-FRANCISCA MENEZES DE PAULA,bras.,casada,do lar,residente à Av.B casa 252, 2º etapa;VICE-PRESIDENTE-MANOEL CARLOS DA COSTA,bras., casado,func.publico;1º SECRETARIO-FRANCISCLEIDE MONTEIRO IVO GOMES DO NASCIMENTO,bras.,casado,comerciante; 2º TESOUREIRO-MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO QUEIROZ,bras., casado,do lar;DIRETOR DE CULTURA,ESPORTE E LAZER-FLAVIO HEUDIORS ARAÚJO,bras.,solteiro,estudante;DIRETOR SOCIAL MARIA ALDINIR SOARES MARTINS,bras.,desquitada,professora,DIRETOR DE PATRIMONIO-MARIA RUBENITA DE ALMEIDA ARAÚJO,bras.,casada,do lar.

NRP 18376 - B

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE VILA BETÂNIA.A Associação Beneficente e Cultural de Vila Betânia é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce,à rua Alemanha,22-fundada em 20.04.87.Tendo por finalidade a defesa de seus interesses junto aos poderes públicos,ainda promover atividades para obtenção de melhor condições de saúde,educação,habitação, urbanismo,segurança pública,esporte e cultura,inclusive promovendo pesquisas para tais fins.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-MARIA SIMONE RODRIGUES PERES,bras.,solteira,professora,residente à rua Alemanha, casa 22-V.Betânia;VICE-PRESIDENTE-FRANCISCO EDIMAR FARIAS ROSA,bras.,solteiro,fiscal de produção;1ºSECRETÁRIO-DELBA MARIA ROSA,bras.,solteira,professora;2ºSECRETÁRIO-MARIA DO LIVRAMENTO R.DA SILVA,bras.,casada,professora;1ºTESOUREIRO-ANTONIA RODRIGUES PERES,bras.,casada,costureira;2º TESOUREIRO-MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA,bras.,solteira,ag.de saúde.

NRP 18376 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM-P.A.J.O Plano de Aproveitamento Jovem é uma sociedade civil, sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce à rua da Conefor s/n-CENTRO SOCIAL LUIZA TÁVORA(Provisória).Tendo por finalidade promover o desenvolvimento Sócio-Econômico dos moradores do bairro Serviluz e dos demais bairros adjacentes.É Administrada por uma Diretoria,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-JOSÉ ODELCI DE OLIVEIRA,bras.,casado,comerciante,residente à rua Cel.Murilo Borges,bac-Serviluz;VICE-PRESIDENTE-RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS,bras.,casado,comerciante;1ºSECRETÁRIO-FLÁVIO ALVES SILVA,bras.,solteiro,estudante;2ºSECRETÁRIO-AGNA REGINA DA SILVA,bras.,solteira,estudante;1ºTESOUREIRO-MARIA HELENA DA SILVA,bras.,solteira,professora; 2ºTESOUREIRO-CRISTIANE MARIA PASSOS,bras.,solteira,estudante.

NRP 18375 - B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REGISTRO Nº 48994
FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

FIES Nº 1
C.P.E. -

IMPRENSA OFICIAL DO CEARÁ - IOCE
CGC 06.802.979/0001-06

Esta cópia está conforme ao original da pág. n.º 028 do Diário Oficial do Estado do Ceará n.º 14838 Parte I, de 14 de 06 de 1988

Fortaleza, 15 de 07 de 1988

Unidade de Rec. e Controle de Matéria - Centro

RTD FORTALEZA - CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

À registração, advertindo-se aos interessados, a luz do § 5º, do art. 19, da Lei 6015/73, de que as reproduções, qdo. necessitadas, do jornal oficial apresentado, que editou os "Estatuto" da "PAJ", sofreram indeclinavelmente perda de nitidez, pela má qualidade da fotocópia entregue ao Registro. Em Fortaleza, 01.Nov.'88.

R. Melo.
Suboficial.

Reconheço a(s) Assinat.(s) Sufra [ ] Infra [ ] Retro [ ] Lado [ ]
Em Número de 01 (UMA) Firma(s)
Cujo(s) Selos(s) Fata(ão) a Indicar
O Referido é Verdade do Que Dou-Fé
Fort. 01 / 11 / 88
Em Testemunho da Verdade
Souza
José Teixeira de Melo Júnior - 6º Tabelião
Representado por Melo Júnior - Oficial Maior
Esc. no Imp. Oficial do Tabelião

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua ... 713

CARTÓRIO FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

JOSE ODELCI DE OLIVEIRA, abaixo assinado,
(Nome por Extenso)

BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA
(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua, e no. R.G. ou C.I.C.)

CAPITAL À RUA CEL. MURILO BORGES, 248. SERVILUZ CPF Nº 143.993.263/87

representante legal da entidade civil PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM - PAJ

com séde à rua CONEFOR

n.º S/N SERVILUZ, requer de V. S. seja REGISTRADO
(Bairro) registrado, averbado, arquivado

o (a) incluso (a) ESTATUTO SOCIAL
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~[illegible]~~ extrato

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/10 REGISTRO No. 63924
Data: 01/11/88 Emol.: 3.200,00
Válido p/ Sêlo ... Oficial
3º ...
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 01 de NOVEMBRO de 19 88

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
N.º

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR
(Representante Legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

relações com terceiros. Os socios nao respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos são reformáveis, por deliberação, dos sócios. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. O prazo de duração é por tempo indeterminado.A Diretoria: Presidente: José Nelson Belarmino, brasileiro, casado, bancário; Secretário: José Amorim de Sousa, brasileiro, casado, trabalhador autônomo; Tesoureiro: Francisco Alberto Gomes Lima, brasileiro, casado, bancário.

NRP 18374 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE BARROQUINHA.A Associação de Moradores do Distrito de Barroquinha é uma sociedade civil,sem fins lucrativos, com sede e foro em Camocim-Ce-Distrito de Barroquinha.Tendo por finalidade de atuar articuladamente com os poderes públicos em todos os níveis e encaminhamento de alternativas para o problema da população carente de baixa renda do Distrito de Barroquinha;promover a integração politica não partidariados moradores no sentido de dar a estes o conhecimento de seus direitos.etc.É Administrada por uma Diretoria e um Cinselho Fiscal,cebendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-JOSÉ DE OLIVEIRA PASSOS,bras.,casado,marcineiro;VICE PRESIDENTE-MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS,bras.,casada,comerciante; SECRETÁRIO-GERAL-LENILSON FERREIRA DA COSTA,bras,solteiro carpinteiro;SECRETÁRIO ADJUNTO-HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS,bras.,casada,professora;TESOUREIRO-GERAL-FRANCISCO MATIAS DE SOUSA,bras.,casado,comerciário;TESOUREIRO-ADJUNTO-MANUEL ARMANDO DE ARAÚJO,bras.,casado,comerciário;DIRETOR DE PATRIMÔNIO-MAURO ROCHA DOS SANTOS,bras.,casado,autonômo;DIRETOR DE COMUNICAÇÃO-JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, bras.,casado,carpinteiro;DIRETOR SOCIAL-MARIA DO SOCORRO ARAÚJO,bras.,casada,comerciante.

NRP 18378 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PARANGABA-A Associação dos Moradores e Amigos de Parangaba é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à rua: Inglaterra, nº 222, no Distrito de Parangaba e foro em Fortaleza-Ce. Tem por finalidade congregar os moradores e amigos de Parangaba em torno das necessidades e aspirações do Distrito; proporcionar à comunidade carente e desassistida de Parangaba melhores condições de vida, através de programas de saúde, educação, habitação, nutrição e cursos profissionalizantes; executar atividades promocionais; estabelecer relações com demais entidades, órgaos públicos ou privados, com o objetivo de uma ação integrada conjugando esforços para melhor atender às necessidades da comunidade. É administrada por uma diretoria. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos são reformáveis, por deliberação da maioria absoluta dos associados, em assembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. O prazo de duração é por tempo indeterminado. A Diretoria: Presidente: José Hélio da Silva, Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à

39 R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 8/8 REGISTRO No. 69230
Data: 12/09/88 Estr: 1.828,00
Válido c/ Selo de Autenticidade Oficial
1º R.T.D. FORTALEZA-CE
BARBOSA SOUSA

nistrada por uma Diretoria e um COnselho Fiscal,cebendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-ALCENA CAPITULINO NUNES DE OLIVEIRA,bras.,casada,do lar;2ºPRESIDENTE-MARIA DE LOURDES CARVALHO BEZERRA,bras.,casada,doméstica;1ºSECRETÁRIO-NÁDIA SILVA DOS SANTOS,bras.,solteira,estudante;2ºSECRETÁRIO-MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,bras.,solteira,estudante;1ºTESOUREIRO-LILIAN DA SILVA VIANA,bras.,solteira,estudante;2ºTESOUREIRO-MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA, bras.,solteira,estudante;DIRETOR SOCIAL-SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA,bras.,casado,vigia;DIRETOR DE ESPORTES-ANTÔNIO JOACIR DA SILVA CAMPOS,bras.,solteiro,estudante;DIRETOR DE PATRIMÔNIO FEREIRA DOS SANTOS,bras.,solteiro,estudante;DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS-EXPEDITA CÉLIA DA SILVA, estudante.

NRP 18376 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CURIÓ.A Associação Comunitária do Curio é uma sociedade civil, sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce à rua Benfim Junior,151-Bairro Curió-Messejana.Tendo por finalidade reivindicar ao poder público,com o propósito de manutenção do bem-estar social.É Administrada por uma diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-SEBASTIÃO PAULO DE OLIVEIRA,bras.,casado,vendedor,residente à rua Duarte da Costa,393-Messejana;VICE-PRESIDENTE-RAIMUNDO GOMES DA SILVA,bras.,casado,operario;1ºSECRETÁRIO-FRANCISCA BARROS DE OLIVEIRA,bras.,casada,aux.de enfermagem;2ºSECRETÁRIO-ANA LUCIA GADELHA MAIA,bras.,casada,doméstica;1ºTESOUREIRO-MARIA VILANI BRAZ PEREIRA,bras.,solteira,doméstica;2ºTESOUREIRO-MARIA CONCEIÇÃO SANTOS IRENE,bras.,soiteira,doméstica;DIRETOR DE PATRIMONIO-MESSIAS MARTINS DE SOUSA,bras.,casado,operário;DIRETOR SOCIAL-VERA LUCIA PARENTE DE SOUSA,bras.,cassada,bordadeira;DIRETOR DE ESPORTES-FRANCISCO ANTONIA DE ALMEIRA,bras.,casado,pedreiro; DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS-CICERO BATISTA DE SOUSA, bras.,casado,operario.

NRP 18376 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FAMÍLIAS DE DESCOBERTA-ADBEFAD.A Associação Beneficente das Famílias de Descoberta é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Caracíaba do Norte-Ce.Fundada em 27.01.88.Tendo por finalidade de promover e expandir benefícios assistenciais à Educação,à Saúde e assistencia social em todos os campos de atividade humana.É Administrada por uma Diretoria e um COnselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta

BAIRRO DO ESTATUTO-DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE POTE SECO-CEDRO.A Associação de Moradores da Localidade de Pote Seco-Cedro é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro Quixadá-Ce.Tendo por finalidade promover o desenvolvimento comunitário,proporcionar a melhoria do convívio entre os moradores e promover atividades econômicas,culturais e esportivas.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cebendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-ANTONIO ERIVALDO FERREIRA DA SILVA,bras.,solteiro,professor,residente à Cedro Velho-Quixadá-Ce:VICE-PRESIDENTE-MARIA LÚCIA DE QUEIROZ PINTO,bras.,solteira,professora;1ºSECRETÁRIO-FRANCISCO EUDES DE AQUINO,bras.,solteiro,estudante;2ºSECRETÁRIO-MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO MACHADO,bras.,solteira, 1ºTESOUREIRO-RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS,bras.,casada, aux. de serviços;2ºTESOUREIRO-MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO MENDES,bras.,casada,merendeira.

NRP 18377 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE MADALENA VELHA.A Associação dos Moradores do Bairro de Madalena Velha é uma sociedade civil,sem fins lucrativos, com sede e foro em Madalena-Ce.Tendo por finalidade promover atividades e organizaros moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reinvindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhe assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.É Administrada por uma Diretoria e um CInselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-ANA BERNADETE PINTO PINHO,bras..casada,doméstica;VICE-PRESIDENTE-ANA RUFINA LOPES,bras.,solteira,estudante;SECRETÁRIO-MARIA LÚCIA DE PINHO PINTO,bras.,casada,doméstica;TESOUREIRO-JOSÉ PINHO FILHO,bras.,casado,agricultor.

NRP 18377 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OUTEIRO-A Associação dos Moradores do Outeiro-AMO é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, criada em 07.05.88, com sede em Outeiro e foro em Aracati-Ce. Tem por finalidade promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços em prol da comunidade; angariar recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos; fortalecer junto aos moradores os princípios de amizade e união. É administrada por uma diretoria e conselho fiscal. Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos são reformáveis, por deliberação das maioria absoluta dos associados, em assembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a uma entidade congênere. O prazo de duração é por tempo indeterminado. A Diretoria: Presidente: Maria Marina de Lima, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-CE sob o nº [illegible]; Vice-presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o processo 22.217/1960 de 14/03/1960 e Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 6.372, de 29/06/1963

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19.003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CURIÓ situada na Rua: JOSÉ BONFIM JÚNIOR n.º 35 Bairro MESSEJANA em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º 5903S01185 / 89, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora Técnico de Apoio-Divisão-Capital-DAC-SAS - Maria Núbia Mendes Matias

Fortaleza, 11 de Abril de 19 91

Presidenta do F. C. O. S. C.

Cons. Técnica do F. C. O. S. C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4.º do Decreto n. 10.165 de 1.º de 02.1973.

Decreto n. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5.º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

Endereço: Rua José Vilar, 420 - Aldeota - Tel: 261-2470 - Fortaleza / Ce. Cep: 60.125

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 24 /91
Ao Projeto de Lei nº 063/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 22/04/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

O Vereador Joaquim Azevedo submeteu à apreciação do Plenário o incluso projeto de lei que "Considera de utilidade pública o PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM (PAJ), na forma que indica."

Manifesto-me favorável à aprovação do presente projeto de lei, esperando o acatamento de aprovação deste Parecer pelos Diletos Companheiros desta Comissão, devendo finalmente ser deliberado pelo Plenário para os seus efeitos legais.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 063/91

APROVADO
EM 30/04/91
Presidente

Considera de utilidade pública o PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM (PAJ), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado de utilidade pública o PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM (PAJ), sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 598 /91

Fortaleza, 03 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública o PLANO DE APROVEITAMENTO = JOVEM (PAJ), na forma que indica".

Atenciosamente,

Joaquim Azevedo

Vereador Joaquim Azevedo
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador José Maria Couto Bezerra
DD: Prefeito em Exercício
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Considera de utilidade pública o PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM (PAJ), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerado de utilidade pública o PLANO DE APROVEITAMENTO JOVEM (PAJ), sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP